



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 9.038, DE 23 DE ABRIL DE 2026

“Constitui Comissão Especial de Avaliação de Imóveis para locação pelo município que especifica”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDURI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Memorando do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social solicitando constituição de Comissão de Avaliação de imóvel;

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel destinado ao funcionamento provisório do Conselho Tutelar do Município de Manduri/SP;

CONSIDERANDO a necessidade de que a locação venha ser concretizada com valores dentro dos patamares praticados no município;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma comissão destinada a avaliação de imóvel localizado à Rua Porto Alegre, nº 617, Parque das Abelhas, nesta cidade de Manduri/SP, de propriedade da senhora Milena Reis de Oliveira.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Especial de Avaliação os seguintes membros:

- Luíz Fernando Aparecido Ribeiro, RG 41.173.621-8
- Lara Damiati de Andrade Pirozzi, RG 50.003.049-2
- Edison Durante Junior, RG 40.976.372-X

Art. 3º A Comissão designada pelo presente Portaria deverá emitir laudo conclusivo, atendendo aos seguintes quesitos:

I – Se o prédio atende as necessidades ao fim que é pretendido;

II – O valor avaliado do imóvel para locação.

III – Se o valor do aluguel pretendido está dentro dos valores praticados no município.

IV - Concede a Comissão Especial de Avaliação, o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do Laudo de Avaliação.

Art. 4º As atividades dos membros da Comissão são declaradas de caráter relevante para o Município, ficando proibida sua remuneração pelos cofres públicos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA